

Renovação de Matrículas

Ensino Básico (5ºano e 7ºano) e **Secundário** (10ºano)

Em resultado das alterações introduzidas no processo de matrícula dos alunos que transitam de ciclo, de acordo com o Despacho Normativo n.º 6/2018 de 12 de abril, informam-se os Senhores Encarregados de Educação que o processo de matrículas para o 5º ano, 7º ano e 10º ano deixou de ser automático.

Assim, o pedido de renovação de matrícula é apresentado na Internet no Portal das Matrículas através da ligação <https://portaldasmatrículas.edu.gov.pt>.

Caso o/a encarregado/a de educação não consiga realizar o pedido de renovação de matrícula via Internet, poderá apresentá-lo de forma presencial no agrupamento de escolas ou escolas não agrupadas frequentado pelo/a aluno/a no ano letivo anterior.

O/A encarregado/a de educação deve indicar por ordem de preferência, cinco estabelecimentos de educação ou de ensino, sempre que possível, cuja escolha de frequência é a pretendida.

A escolha do estabelecimento de ensino está condicionada à existência de vaga, depois de aplicadas as prioridades definidas no artigo 11.º do despacho normativo mencionado anteriormente.

Documentos Necessários

- Cartão do cidadão (ou Passaporte e Autorização de Residência);
- Número de utente do Serviço Nacional de Saúde (SNS);
- Número de identificação fiscal (NIF) dos/as alunos/as;
- Número de identificação da segurança social (NISS) dos/as alunos/as beneficiários da prestação social de abono de família que seja pago pela segurança social;
- Declaração (emitida pelo Centro de Saúde ou outra entidade de saúde) a confirmar a **atualização das vacinas**;
- Subsistema de saúde/seguradora (caso se aplique);
- Declaração da Segurança Social ou de outro serviço processador do Abono de Família, na qual conste o escalão de abono de família atribuído ao/a aluno/a, para que seja possível preencher a candidatura à Ação Social Escolar para seriação, de acordo com os requisitos estabelecidos na legislação em vigor;
- Número de identificação fiscal (NIF) dos Pais/Encarregados de Educação e IBAN do aluno ou Encarregado de Educação com o nome do titular de conta;
- Dados relativos à composição do agregado familiar por últimos validados pela Autoridade Tributária, **apenas nos casos em que o/a encarregado/a de educação não seja o pai ou a mãe**;
- Comprovativo da morada da área de residência (recibos de eletricidade, de água, etc.);
- Comprovativo da morada da atividade profissional do Encarregado de Educação;

Período de Matrículas

5.º ano – 28 de junho e 1 julho

7.º ano – 24 e 25 de junho

10.º ano – 17 e 18 de julho

Horário de funcionamento dos Serviços de Administração Escolar:

Segunda-feira a Sexta-feira, entre 9h00 e as 13h00 e entre as 13h30 e as 16h30.

Caso se trate de uma renovação de matrícula que implique transferência de estabelecimento os documentos necessários são os acima indicados.

Vila Real de Santo António, 10 de maio de 2019

Vitor Junqueira